



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004.119/2015

Data: 14 / 03 / 2015 FLS.: 108

Rubrica: *[assinatura]*

MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 860

DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. –
AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM DE
PREFIXO UP177 PRÓXIMO A ESTAÇÃO DE
QUEIMADOS – B.O. N.º 471 – APLICAÇÃO
DE ADVERTÊNCIA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.119/2015, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à concessionária Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. a penalidade de advertência, prevista na Cláusula Décima Nona, alínea a, do Contrato de Concessão, em razão do descumprimento da Cláusula Décima, inciso I, do mesmo contrato.

Art. 2º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o competente Auto de Infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2016.

[assinatura]
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora

[assinatura]
ARTHUR BASTOS
Conselheiro

[assinatura]
CARLOS CORREIA
Conselheiro

[assinatura]
CÉSAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento